GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Mata - Núcleo de Apoio Regional de Carangola

Parecer nº 27/IEF/NAR CARANGOLA/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0026848/2026-79

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Comércio, Indústria e Transporte Lopas S/A.		CNPJ: 21.473.590/0001-40
Endereço: Sítio Água Limpa		Bairro: Zona de Expansão Urbana
Município: Rodeiro	UF: MG	CEP: 36.510-000
Telefone: (32) 3577-3300	E-mail: contato@simbioseambiental.com.br	
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( ) Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Cláudia Lúcia Paschoalino Lopes		CPF: 753.035.586-49
Endereço: Rua Eduardo de Paula Pires, 13		Bairro: CENTRO
Município: Rodeiro	UF: MG	CEP: 36.510-000
Telefone:	E-mail: camilasilverio@grupolopas.com.br	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda Água Limpa		Área Total (ha): 13,8087
Registro nº: 62802 Livro: 2 Folha: 01F Comarca: Ubá, MG		Município/UF: Rodeiro/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): NÃO SE APLICA		

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA		
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	06	0,4 ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas *(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)*	
			X	Y
Corte de árvores isoladas nativas vivas	06	unidade	720180.10	7654806.75

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Construção de Estrutura da Unidade fabril	Expansão industrial	0,4 ha

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional *(quando couber)*	Área (ha)
Mata Atlântica	Floresta estacionalsemi decidual	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira de floresta nativa	Madeira de floresta nativa	1,7868	m³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 16/07/2026

Data de recebimento do processo no NAR Carangola: 28/08/2026

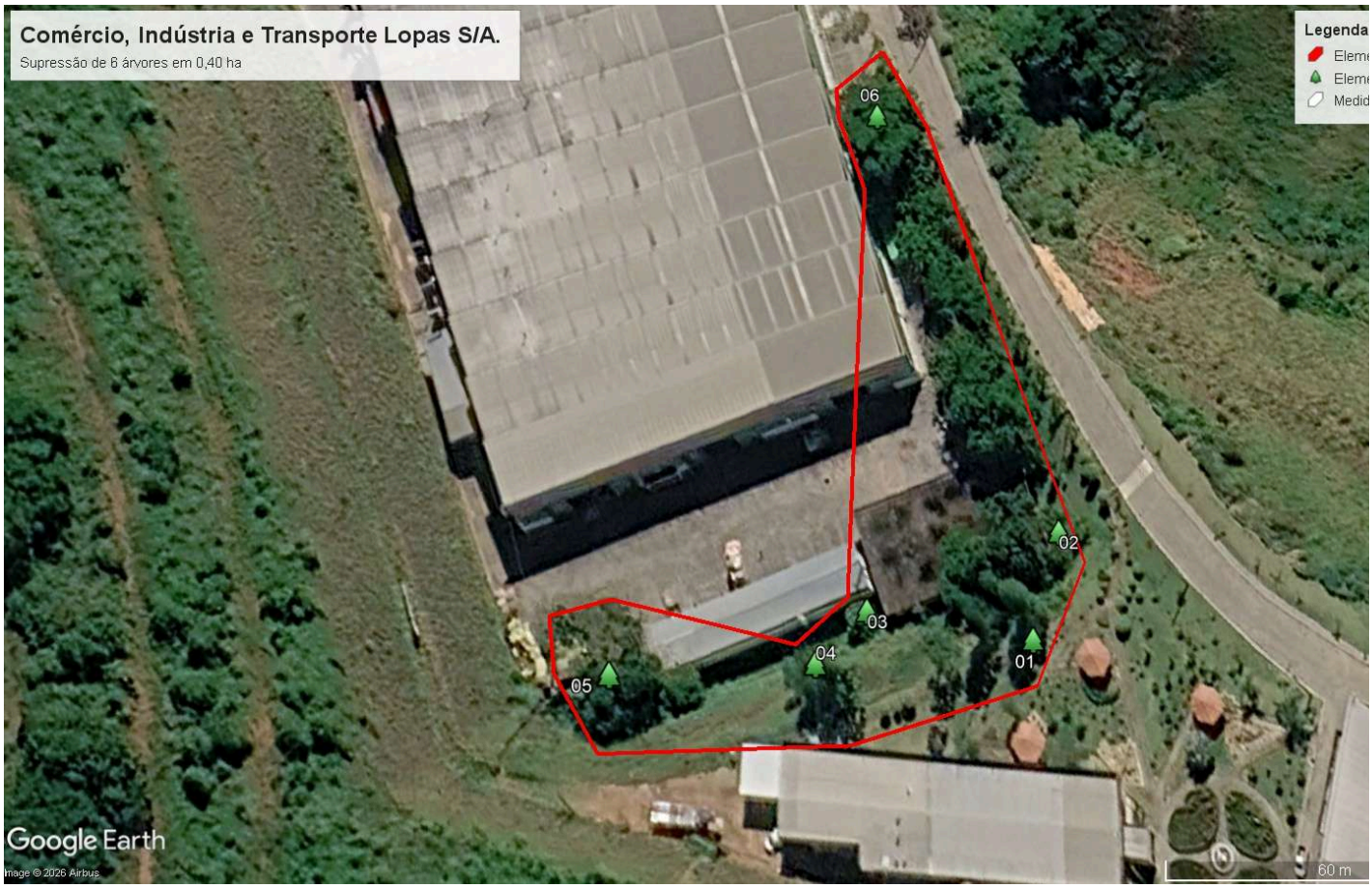
Data da vistoria remota: 31/08/2026

Data de emissão do parecer técnico: 04/09/2026

2.OBJETIVO

Solicitação de corte de 06 árvores nativas numa área de 0,4 ha para expansão da área fabril da industria.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade d informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.



Nº indivíduo	Espécie		Coordenada Plana (UTM) - Sirgas 2000		Fuso	Altura (m)	DAP (cm)	Volume de (CETE
	Nome comum	Nome científico	X	Y				
1	Angico	*Anadenanthera colubrina*	720210.69	7654805.57	23S	10	38	0,7
2	Angico	*Anadenanthera colubrina*	720221	7654819	23S	9,3	47	0,7
3	Angico	*Anadenanthera colubrina*	720185	7654825.34	23S	9,2	39	0,7
4	Embaúba	*Cecropia pachystachya*	720174.08	7654814.81	23S	4,9	25	0,6
5	Guapuruvú	*Schizolobium parahyba*	720139.02	7654836.39	23S	7,8	32	0,7
6	Angico	*Anadenanthera colubrina*	720216.60	7654899.51	23S	16	49	0,7

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constante do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim (X) Não

. Esclarecer, após comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área permanente.

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:.

( ) Sim (X) Não

OBS: Árvores localizadas em área urbana onde não tem necessidade de CAR e reserva legal. Árvores não localizadas em área de preservação permanente.

. Checar a quantidade de árvores requeridas com o tamanho da área, e mostrar a relação entre eles – critério: 15 indivíduos/ha. Verificar se não foi realizado nenhu da mesma natureza pelo solicitante nos últimos três anos. Caso tenha sido realizado, somar o número de indivíduos solicitados nos requerimentos.

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim (X) Não

** Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.*

Taxa de Expediente: R$ 723,74 quitada em 13/07/2026

Taxa florestal: R$ 96,73 quitada em 13/07/2023

Taxa de reposição florestal: R$ 62,07 quitada em 13/07/2026

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento decorte 06 de isoladas nativas vivas em uma área de 0,40 ha (polígono), localizada na propriedade Fazenda Água Limpa, área urbanizada domunicípio de Rodeiro, con o requerimento atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749 de 2019, sendo o material lenhoso proveniente desta interve destinado uso interno no imóvel ou empreendimento.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal R$ 62,07 quitada em 13/07/2026

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Alaôr Magalhães Junior
MASP: 1186494-9

Documento assinado eletronicamente por **Alaor Magalhães Júnior**, **Coordenador**, em 04/09/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **148404750** e o código CRC **43D8B220**.

Referência: Processo nº 2100.01.0026848/2026-79 SEI nº 148404750